



**INSTITUTO FEDERAL**  
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS  
CÂMPUS INHUMAS

## EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 11/2025 GEPEX/IFG/CÂMPUS: INHUMAS

### ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

#### PROGRAMA ALIMENTAÇÃO PARA ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO INTEGRADO À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

#### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Instituto Federal de Goiás (IFG) torna público o presente edital de chamada pública de estudantes ao **Programa Alimentação**, parte do Eixo de Atendimentos Específicos da **Política de Assistência Estudantil do IFG (PAE/IFG)**, conforme a Resolução nº 194/2023.

1.2 O programa visa garantir a alimentação adequada dos(as) estudantes do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional, promovendo sua permanência e conclusão qualificada.

#### 2. SUBPROGRAMAS DISPONÍVEIS

2.1 O Programa Alimentação se divide em Restaurante Estudantil e Auxílio-Alimentação:

**2.1.1 Restaurante Estudantil:** O subprograma Restaurante Estudantil é voltado a estudantes dos câmpus com Restaurante Estudantil e proporcionará acesso ao lanche de intervalo e almoço para estudantes do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional de tempo integral e ao lanche noturno para estudantes do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional na modalidade EJA.

2.1.1.1 Caso, por algum motivo, haja a suspensão do fornecimento das refeições, os estudantes contemplados passarão a receber o Auxílio-alimentação.

**2.1.2 Auxílio-Alimentação:** O Subprograma Auxílio-Alimentação é voltado a estudantes dos câmpus sem Restaurante Estudantil em funcionamento e será ofertado em **até 9 (nove)** parcelas anuais no valor de R\$200,00 para estudantes do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional de tempo integral e na modalidade de Educação de Jovens e Adultos e no valor de R\$100,00 para estudantes do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional de tempo parcial.

#### 3. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão se inscrever estudantes regularmente matriculados no Ensino Médio Integrado à Educação Profissional (tempo integral, tempo parcial e modalidade EJA) do IFG.

#### 4. INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições estarão abertas durante todo o ano letivo de 2025 e deverão ser feitas pelo **Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP)**: <http://suap.ifg.edu.br>, porém, para que o aluno tenha direito a todas as parcelas previstas no presente edital, ele deverá fazer a inscrição no período indicado no cronograma. Inscrição fora do prazo não dará direito ao recebimento retroativo de parcelas.

4.2 Estudantes que nunca participaram do Programa devem preencher o **Questionário Socioeconômico no SUAP** se inscrever no programa e anexar a **Declaração do Anexo 1**.

4.3 Estudantes já inscritos(as) nos anos anteriores devem **atualizar seu Questionário Socioeconômico no SUAP** e anexar a **Declaração do Anexo 1**.

#### 5. SELEÇÃO

5.1 O acesso ao Programa Alimentação é **universal** para estudantes do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional (tempo integral, tempo parcial e modalidade EJA) do IFG.

5.2 Terão acesso ao Programa Alimentação todos(as) os(as) estudantes que se inscreverem e apresentarem a documentação adequada.

## 6. CRONOGRAMA

Item	Etapas	Datas
01	Período de inscrição no SUAP: <a href="http://suap.ifg.edu.br">http://suap.ifg.edu.br</a>	07/04 a 28/04/2025
02	Período de entrega da documentação (anexo 1)	07/04 a 28/04/2025
03	Resultado final	02/05/2025

## 7. CANCELAMENTO

7.1 O estudante perderá o direito de acesso ao Programa Alimentação nos seguintes casos:

- Abandono do curso;
- Trancamento ou cancelamento da matrícula;
- Frequência insuficiente;
- Desistência formalizada;
- Fraude ou omissão de informações.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os casos omissos serão analisados pela Coordenação de Assistência Estudantil e Diretoria-Geral do Câmpus.

8.2 A inscrição implica o conhecimento e aceitação das regras estabelecidas neste edital.

Inhumas, 03 de Abril de 2025.

*(Assinado Eletronicamente)*

**Luciano dos Santos**

Diretor-Geral

Portaria nº 1.687/2021

*(Assinado Eletronicamente)*

**Shirley Carmem da Silva**

Gerente de Pesquisa e Pós Graduação e Extensão do Câmpus

Portaria nº 0458/2025

## ANEXO 1 DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_ (estudante), inscrito(a) no RG sob o nº \_\_\_\_\_, expedido pelo(a) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na \_\_\_\_\_ cidade \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_. DECLARO, verdadeiras todas as informações prestadas por ocasião do Edital de Chamada Pública nº \_\_\_\_\_ do IFG câmpus \_\_\_\_\_ que trata do acesso ao Programa Alimentação, confirmando os dados fornecidos na inscrição junto à instituição, tendo como número de

matrícula \_\_\_\_\_, no curso \_\_\_\_\_.

DECLARO estar ciente que será concedido o acesso ao Programa Alimentação por meio do subprograma Restaurante Estudantil ou Auxílio Alimentação nos câmpus onde não há Restaurante Estudantil em funcionamento, conforme estabelecido na Política de Assistência Estudantil (PAE) do IFG, por meio da RESOLUÇÃO 194 - REI-CONSUP/REITORIA/IFG, de 26 de dezembro de 2023, conforme disponibilidade orçamentária.

Neste mesmo ato, comprometo-me a comunicar à Coordenação de Assistência Estudantil do câmpus qualquer situação em que haja o meu desligamento seja ele provisório ou definitivo desta instituição.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(Cidade-UF, dia, mês e ano)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do(a) Estudante)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Responsável no caso de estudante menor de 18 anos

Documento assinado eletronicamente por:

- Luciano dos Santos, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CP-INHUMAS, em 07/04/2025 17:56:03.
- Shirley Carmem da Silva, GERENTE - CD4 - INH-GPPGE, em 07/04/2025 15:45:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 637104  
Código de Autenticação: 1082758c31



**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás**  
Av. Universitária, S/Nº, S/N, Vale das Goiabeiras, INHUMAS / GO, CEP 75402-556  
(62) 3514-9516 (ramal: 9516), (62) 3514-9517 (ramal: 9517)